

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 86 DE 17 DE JULHO DE 2026

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 49.000,00** (Quarenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$49.000,00** (Quarenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		
2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Civil		4.000,00
Total por Ação:		4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00
021302 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.072 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
Total por Ação:		25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		25.000,00
021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
2.074 - PROMOÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
3.3.90.31.00 / 1500 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
Total Suplementado:		49.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		
2.045 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	4.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
021301 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO			
2.075 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			25.000,00
		Total por Ação:	25.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00
021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
2.096 - DESENV. E MANUT. DAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			4.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			4.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
		Total Anulado:	49.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53